



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 77 /2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.00000083/2014-13

Brasília, 13 de janeiro de 2014.

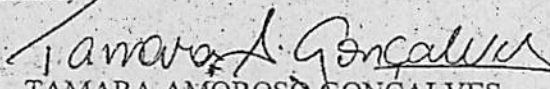
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para verificação e substituição dos tubos de alimentação de combustível do motor dos Caminhões Volkswagen das Linhas Delivery e Constellation e Chassis de Micro-ônibus, ano/modelo 2011, 2012 e 2013.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada a “possibilidade de desgaste ou trinca dos tubos de alimentação de combustível para o motor”, com risco de “vazamento de combustível no compartimento do motor”, o que pode causar “incêndio e eventuais danos físicos” aos ocupantes do veículo. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall> ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 08 - 2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.000083/2014-13

Brasília, 13 de janeiro de 2014.

Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para verificação e substituição dos tubos de alimentação de combustível do motor dos Caminhões Volkswagen das Linhas Delivery e Constellation e Chassis de Micro-ônibus, ano/modelo 2011, 2012 e 2013.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para proceder à verificação e substituição dos tubos de alimentação de combustível do motor dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 09 de janeiro de 2014, abrange 32.033 (trinta e dois mil e trinta e três) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos 9531M52P7BR138239 a 9531M52P3DR350848, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

AC	1
AL	261
AM	203
AP	60
BA	1308
CE	773
DF	289
ES	531
GO	1050
MA	455
MG	3168
MS	352

MT	368
PA	664
PB	294
PE	1104
PI	266
PR	2184
RJ	7962
RN	248
RO	147
RR	52
RS	1564
SC	1733
SE	252
SP	6477
TO	267
TOTAL	32033



3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que há *"Possibilidade de desgaste ou trinca dos tubos de alimentação de combustível para o motor"*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou a possibilidade de ocorrer *"vazamento de combustível no compartimento do motor"*, o que pode causar *"incêndio e eventuais danos físicos"*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, a empresa alegou que *"A detecção da não conformidade deu-se no início do mês de Dezembro de 2013, através de inspeções visuais de rotina em veículos acabados, informações recebidas do campo e peças substituídas, oportunidade em que verificou-se a possibilidade de desgaste ou trinca dos tubos de alimentação de combustível para o motor"*.

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, bem como a foto do produto e os custos da realização da Campanha.

7. Informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes provocados pelo defeito em tela.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall*, aparentemente, dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., para que detalhe o tipo de informação recebida de campo, no que tange a detecção do defeito, encaminhando cópias apontando, inclusive as datas. Ademais, para que apresente o comprovante de que o presente *recall* foi devidamente encaminhado à

Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

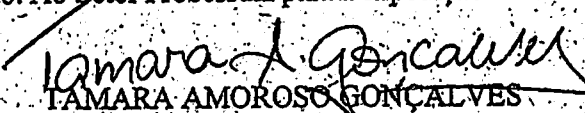
10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

A Consideração Superior.


THAISA MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança



De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.


TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

